



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE
GABINETE PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.

“Dispõe sobre julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, referente ao exercício fiscal de 2024 de responsabilidade do senhor Jurandir de Oliveira Araújo”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 14, XI da LOM e, art. 52, IX do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO Parecer Prévio PPL-TC nº 00037/2025 e Acórdão APL-TC nº 00201/2024, nos autos nº 01331/25/TCE-RO (Apenso: 1603/24) oriundo dos autos eletrônico que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, referente ao exercício fiscal de 2024;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, em sessão ordinária virtual, período de 8 a 12 de dezembro 2025.

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 64, II e art. 133, ambos do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que na 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura, realizado dia 23 de março de 2026, este colegiado deliberou, em única votação, com o seguinte resultado **08 (oito) voto favorável**.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2024, de responsabilidade do senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 01331/25 (Apenso 1603/24), cujas peças foram extraídas do processo eletrônico do TCERO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 24 de março de 2026.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente